



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº. 429/2013

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei nº 429/2013</u> foi publicado no quadro de avisos do hall de entrada da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº 157/2008.
Cidade: <u>Alto Caparaó / MG</u> <u>25</u> de <u>março</u> de <u>2013</u>
Assinatura do Servidor

“Denomina o bem público Municipal que menciona e dá outras providências”

O Povo do Município de Alto Caparaó, por seus representantes eleitos para a Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. A Travessa que inicia na Av. Pico da Bandeira e termina na lavoura do Sr. Alexandre Henrique da Rocha, próximo a 1ª Igreja Batista de Alto Caparaó, situada no Bairro Liberdade, passa denominar-se **“TRAVESSA CORDOVIL FERNANDES DOS SANTOS”**.

Parágrafo Único. A denominação se manterá mesmo na alteração ou ampliação do referido local.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 25 de março de 2013.


JOSÉ GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal